



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 280/2010

EMENTA: Estabelece o Ajuste Curricular do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura – Interiorização/Santo Antônio de Pádua aprovado pela Resolução 154/2008 do CEP.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.009174/2010-29,

R E S O L V E:

Art. 1º - O Currículo Pleno do **Curso de Graduação em Matemática Licenciatura – Interiorização / Santo Antonio de Pádua** compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas.

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

NÚCLEO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- História da Matemática	1.1- História da Matemática
2- Cálculo	2.1- Cálculo I 2.2- Cálculo II 2.3- Cálculo III 2.4- Cálculo IV
3- Álgebra Linear	3.1- Álgebra Linear I 3.2- Álgebra Linear II

4- Geometria Analítica	4.1- Geometria Analítica I 4.2- Geometria Analítica II
5- Física	5.1- Física I
6- Análise Matemática	6.1- Análise Matemática I 6.2- Análise Matemática II
7- Geometria	7.1- Fundamentos de Geometria
8- Desenho Geométrico/Geometria	8.1- Construção Geométrica
9- Cálculo Numérico	9.1- Cálculo Numérico
10- Estatística	10.1- Introdução à Probabilidade e Estatística
11- Álgebra	11.1- Construção de Conjuntos Numéricos 11.2- Álgebra I
12- Teoria dos Números	12.1- Teoria dos Números I
13- Educação Matemática	13.1- Educação Matemática - Geometria 13.2- Educação Matemática - Análise e Álgebra 13.3- Educação Matemática - Modelagem Matemática 13.4- Educação Matemática - Etnomatemática 13.5- Educação Matemática - Probabilidade e Estatística
14- Informática	14.1- Programação Matemática

NÚCLEO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Língua Portuguesa	1.1- Oficina de Leitura e Escrita
2- Matemática Elementar	2.1- Matemática Elementar
3- Geometria	3.1- Geometria Elementar
4- Didática	4.1- Didática
5- Política Educacional e Organização da Educação	5.1 - Organização da Educação no Brasil

6- Psicologia da Educação	6.1- Psicologia da Educação III
7- Educação	7.1- Metodologia de Estudo e de Pesquisa
8- Estágio Supervisionado	8.1- Pesquisa e Prática de Ensino I 8.2- Pesquisa e Prática de Ensino II 8.3- Pesquisa e Prática de Ensino III 8.4- Pesquisa e Prática de Ensino IV
9- Trabalho de Conclusão de Curso	9.1- Trabalho de Conclusão de Curso I 9.2- Trabalho de Conclusão de Curso II 9.3- Trabalho de Conclusão de Curso III
10- Libras	10.1- Libras I

DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas.

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Educação	1.1- Movimentos Sociais e Educação 1.2- Currículo e Escola 1.3- Infância e Cultura 1.4- Avaliação da Aprendizagem Escolar 1.5- Pesquisa na Escola 1.6- Física II 1.7- Filosofia da Matemática 1.8- Educação e Sociedade
2- Topologia	2.1- Topologia I 2.2- Topologia II
3- Funções de Variáveis Complexas	3.1- Introdução às Funções de Variáveis Complexas I
4- Teoria dos Números	4.1- Teoria dos Números II

- | | |
|----------------------|--|
| 5- Informática | 5.1- Programação de Computadores
5.2- Tópicos em Computadores |
| 6- Lógica Matemática | 6.1- Introdução ao Estudo de Lógica Matemática |

Art. 4º- São Atividades Complementares as abaixo relacionadas.

- | | |
|------------------------------|--|
| 1- Atividades Complementares | 1.1- Estudos Independentes I
1.2- Estudos Independentes II
1.3- Iniciação à Docência
1.4- Iniciação à Extensão
1.5- Iniciação Científica
1.6- Seminários e Eventos
1.7- Estágio Curricular Não-Obrigatório
1.8- Vivência Profissional em Educação
1.9- Atividades Complementares |
|------------------------------|--|

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo de 1500 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Específica, 1030 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Complementar, 120 horas para o desenvolvimento de disciplinas optativas e, ainda, 200 horas para as Atividades Complementares, perfazendo um total de 2.850 horas.

Parágrafo Primeiro: deste total de 2.850 horas, serão destinadas 400 horas ao Estágio Supervisionado e 400 horas às Práticas Educativas.

Parágrafo Segundo: as Práticas Educativas serão desenvolvidas através das seguintes disciplinas:

- Oficina de Leitura e Escrita
- Tópicos em Computação
- Pesquisa na Escola
- Metodologia de Estudo e Pesquisa
- Educação Matemática – Geometria
- Educação Matemática – Análise e Álgebra
- Educação Matemática – Modelagem Matemática
- Educação Matemática – Etnomatemática
- Educação Matemática – Probabilidade e Estatística
- Trabalho de Conclusão de Curso I
- Trabalho de Conclusão de Curso II
- Trabalho de Conclusão de Curso III

Parágrafo Terceiro: a carga horária total para integralização será de 2.850 horas, com a seguinte duração em períodos letivos.

- a) Previsto: 08 períodos
- b) Máxima: 12 períodos

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 21 de julho de 2010

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria